



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2019

Às quinze horas e quatro minutos do dia oito de maio de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes em razão de sua participação no XLVI Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais, nos dias 9 e 10, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Ausente, ainda, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva por se encontrar em gozo do seu período de férias. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Após, foi dispensada a leitura e aprovadas as atas da 3ª Sessão Solene e da 33ª Sessão Ordinária. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os integrantes da Mesa, bem assim a Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros e o Desembargador Klever Rêgo Loureiro, que honram esta Casa com as suas presenças. Apresentou, ainda, seus cumprimentos ao Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes, a Senhora Secretária, Dra. Clíciane de Holanda Ferreira Calheiros, e demais presentes. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600844-08.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: JUVENAL DAVILIANO DA SILVA. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de JUVENAL DAVILIANO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600942-90.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: JUSCELINO VICENTE DA SILVA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão:** O processo foi retirado de pauta a pedido do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600750-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

60.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: ANNA ALICE MARIA SANTOS. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ANNA ALICE MARIA SANTOS, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da Candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias; nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601324-83.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - Partido Político - PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. REQUERENTE: OMAR COELHO DE MELLOAUGUSTO DE OLIVEIRA GALVAO SOBRINHO. ADVOGADO: ASTRIEL LOBO ARAUJO COIMBRA LOU - OAB/AL 11784. ADVOGADO: MOISES LINO BALBINO NETO - OAB/AL 016031. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como não prestadas as contas de campanha do PODEMOS/AL, atinentes às Eleições 2018, nos termos do voto do Relator. Por ocasião do julgamento dos processos sob sua relatoria, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes saudou os eminentes Desembargadores Eleitorais Maria Valéria Lins Calheiros e Klever Rêgo Loureiro, ocasião que também externou seus cumprimentos ao causídico Marcos Joel Nunes, presente a esta sessão plenária. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo justificou aos Membros da Corte problema ocorrido na instalação do seu certificado digital. Oportunamente, informou a impossibilidade de assinar digitalmente no PJe, bem assim de solicitar pauta de julgamento de processos com votos já concluídos. No ensejo, ressaltou todo o empenho da Secretaria de Tecnologia da Informação em sanar este imbróglio específico. Alfim, apresentou seus cumprimentos também aos senhores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desembargadores Eleitorais Maria Valéria Lins Calheiros e Klever Rêgo Loureiro. Sobre o assunto, o Senhor Presidente recomendou ao Senhor Diretor-Geral a adoção das medidas correlatas. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e treze minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 13 de maio de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



